

## 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO EIP Nº 001/2023

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DA ADMINISTRAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 001/2023 QUE SI CELEBRAM ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV E A Sra. ELIZABETH OLERIANO DE FRANÇA.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao contrato por tempo determinado da administração pública por excepcional interesse público, cujo objeto consiste na ALTERAÇÃO DE VALOR, levando em conta à necessidade temporária de excepcional interesse público, tendo como partes a seguir identificadas: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO-CABOPREV**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 07.738.191/0001-32, com sede na Rua José Plech Fernandes, nº 27, quadra 00j – Lote 001 – São Judas Tadeu, Cabo de Santo Agostinho/PE, neste ato, representado pelo Gestor, o Sr. **JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da Cédula de Identidade sob o nº 4.235.089 - SSP/PE, e inscrito no CPF sob o nº 892.034.024-20, residente e domiciliado na Rua Alvorada do Norte, nº 46, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.170-460, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Sra. **ELIZABETH OLERIANO DE FRANÇA**, brasileira, casada, Bacharel em Direito, inscrita no CPF sob o nº 092.607.684-11, portadora da Cédula de Identidade nº 9.271.280 - SDS/PE, residente e domiciliada na rua dos coqueirais, nº 111, AP-105, BL-03, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54440-520, doravante denominada simples **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, mediante as seguintes condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto o reajuste salarial pelo índice IPCA ao Contrato Administrativo 001/2023, na função de ASSISTENTE JURÍDICO junto ao setor de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho - CABOPEV.

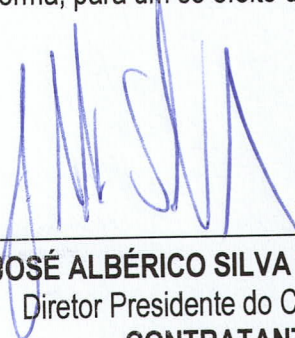
### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO VALOR

A colaboradora em decorrência do REAJUSTE DE VALOR passará de R\$ 2.456,83 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos) para **R\$ 2.841,65** (dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos) mensais.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

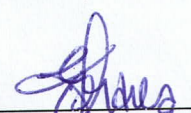
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

  
**JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES**  
Diretor Presidente do CABOPREV  
**CONTRATANTE**

*José Albérico Silva Rodrigues  
Diretor Presidente  
Mat. 3.1922*

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de abril de 2024.

  
**ELIZABETH OLERIANO DE FRANÇA**  
CPF: 092.607.684-11  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

NOME: Luana Duarte  
CPF: 035.038.314-83

NOME: Regil da Silva Santos  
CPF: 055.966.766-70

